



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 1999, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **REFERENDAR** o Ato do Exmº. Juiz Presidente deste Regional que reconheceu não haver expediente nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Feira de Santana no dia 30 de abril de 1999 e até às 12:00 horas do dia 03 de maio de 1999, tendo em vista o Decreto Municipal nº 6.177/99, em face a realização da Micareta na referida cidade;

- **RECONHECER** que não houve expediente nas referidas Juntas das 12 às 18 horas do dia 03 de maio de 1999, tendo em vista a Portaria nº 01/99, expedida pelo Exmº. Juiz Diretor do Fórum de Feira de Santana.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 27 de setembro de 1999.


ANNIBAL MAIA SAMPAIO
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 08/10/99